



Vealeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.514/2024.

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

08.003.0010.0302.0067 1353 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO MAC - PROPOSTA Nº 36000586450202400

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (06004507)R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 30 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30.04.2024.**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2024 12:23-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6638f5e54702d>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 06/05/2024 12:23

